

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DETERMINA OS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do Consórcio:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado os dias 24 e 31 de Dezembro de 2024 como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 23 de Dezembro de 2024.

LINDOMAR
AMARO
BORGES:4351000
0668

Assinado de forma digital
por LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668
Dados: 2024.12.23
07:35:24 -03'00'

Lindomar Amaro Borges
Presidente do AMVAP SAÚDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024, DE 23 DE
DEZEMBRO DE 2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024, DE 23 DE
DEZEMBRO DE 2024.

DETERMINA OS DIAS 24 E 31 DE
DEZEMBRO DE 2024 COMO PONTO
FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
AMVAP SAÚDE.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do Consórcio:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado os dias 24 e 31 de Dezembro de 2024 como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 23 de Dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:CE328B62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 24/12/2024. Edição 3924

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>